

Processo nº 4.221/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento do Sr. Secretário Municipal de Saúde visando contratação de mão de obra temporária, por 60 dias de equipe composta por 10 pessoas, visando a busca ativa por focos de criadores de mosquito da dengue, com dispensa de licitação.

Decisão pela autorização da contratação e procedimentos subsequentes emitida em 26/04/2023, como consta neste procedimento.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania emitiu parecer favorável, pelo preenchimento dos requisitos necessários à dispensa de licitação, previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.

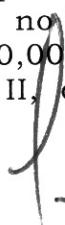
Realmente. Constatou-se se que houve justificativa, parecer técnico, demonstração da formalização da demanda, apuração dos quantitativos e estimativa de despesa.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV) e houve dispensa de divulgação de aviso, em vista do menor preço ofertado estar dentro da faixa que dispensa a divulgação (§ 9º do art. 3º Decreto Municipal nº 6.321/2023).

Consta, finalmente, que a empresa *Benjamim Construtora Ltda.*, ofereceu o menor preço, apresentou os documentos exigidos e o Departamento concluiu pelo preenchimento dos requisitos à **habilitação**.

Considero preenchidos os requisitos legais e administrativos para a contratação da empresa selecionada, na forma do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ***Benjamim Construtora Ltda.***, visando aquisição de mão de obra temporária, por 60 (sessenta) dias, de equipe composta por 10 (dez) pessoas, visando a **busca ativa por focos de criadores de mosquito da dengue**, na forma, nas condições e na quantidade constantes do requerimento de formalização da demanda, no Termo de Referência e na proposta, pelo preço total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

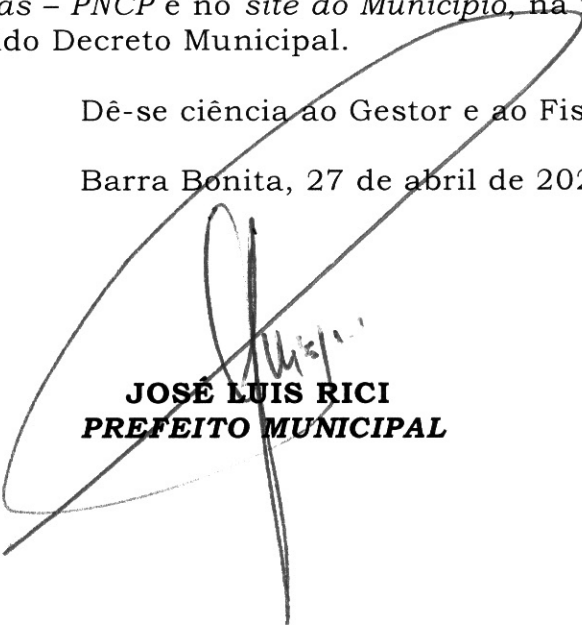


O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal Nilson Antonio Ereno e o Fiscal o servidor Humberto Jorge de Cruz de Paula.

Remeta-se ao Departamento de Compras e Licitações para **publicação** deste ato no *Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP* e no *site do Município*, na forma do § 1º do art. 8º do referido Decreto Municipal.

Dê-se ciência ao Gestor e ao Fiscal.

Barra Bonita, 27 de abril de 2023.



JOSE LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL